1.
2. **ANEXO V DA RESOLUÇÃO CONSEPE N° 271 DE 29 DE JULHO DE 2025**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

|  |  |
| --- | --- |
| Edital |  |
| Nome do candidato: |  |
| Área/Disciplina: |  |
| Data: |  |
| DISCRIMINAÇÃO | PONTOS |
| GRUPO I – TÍTULOS E FORMAÇÃO ACADÊMICA | Previstos | Obtidos |
| 1 - Títulos de Livre-Docência |
| 1.1 - na área de conhecimento ou disciplina objeto do processo seletivo | 80 |  |
| 1.2 - em área correlata | 40 |  |
| 2 - Curso de Doutorado |
| 2.1 - na área de conhecimento ou disciplina objeto do processo seletivo. | 100 |  |
| 2.2 - em área correlata | 50 |  |
| 3 - Certidão de integralização de todos os créditos concluídos em disciplinas de cursos de Doutorado |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 3.1 - na área de conhecimento ou disciplina objeto do processo seletivo | 40 |  |
| 3.2 - em área correlata | 20 |  |
| 4 - Curso de Mestrado |
| 4.1 - na área de conhecimento ou disciplina objeto do processo seletivo | 60 |  |
| 4.2 - em área correlata | 30 |  |
| 5 - Certidão de integralização de todos os créditos concluídos em disciplinas de cursos de Mestrado |
| 5.1 - na área de conhecimento ou disciplina objeto do processo seletivo | 20 |  |
| 5.2 - em área correlata | 10 |  |
| 6 - Curso ou estágio de especialização ou aperfeiçoamento |
| 6.1 - na área de conhecimento ou disciplina objeto do processo seletivo | 10 |  |
| 6.2 - em área correlata | 05 |  |
| OBSERVAÇÕESA tese ou trabalhos específicos e justificativas de conclusão e aprovação de cursos de Pós- Graduação: Doutorado, Mestrado, Especialização e Aperfeiçoamento não terão pontuação independente das notas já atribuídas ao título ou comprovante do respectivo curso.§ O conceito de Livre-Docência está disciplinado na Lei no 5.802, de 11 de setembro de 1972. |
| Justificativas e comentários do Grupo I |

|  |  |
| --- | --- |
| DISCRIMINAÇÃO | PONTOS |
| GRUPO II – ATIVIDADES DE DOCÊNCIA – nos últimos 10 (dez) anos, contados da publicação do Edital | Previstos | Obtidos |
| 1 - Exercício do magistério em quaisquer dos níveis da educação básica, tecnológica ou profissional | 02 p/ semestre |  |
| 2 - Exercício de monitoria em nível superior | 01 p/ semestre |  |
| 3- Participação em estágio em docência assistida realizado em *es*tabelecimento de ensino superior, durante curso de Pós-Graduação *stricto sensu* devidamente validado pela instituição de ensino. | 02 p/ semestre |  |
| 4 - Exercício do magistério em nível superior (Graduação e/ou Pós- Graduação) em instituições de ensino superior | 05 p/ semestre |  |
| 5 - Participação em programas e/ou projetos de ensino ou inovação pedagógica concluídos, com duração mínima de 01 (um) ano e com certificação institucional (até 3 projetos) |
| 5.1 - Coordenador | 10 p/ projeto |  |
| 5.2 – Membro | 05 p/ projeto |  |
| 6. Orientação de trabalho final de curso de graduação e monografia de graduação e/ou especialização defendida (até 10 orientações) |
| 6.1 – na área de conhecimento objeto do processo seletivo | 05 p/ orientação |  |
| 6.2 – em áreas correlatas | 03 p/ orientação |  |
| 7. Orientação de dissertação de Mestrado defendida e aprovada (até 10 orientações) |
| 7.1 – na área de conhecimento objeto do processo seletivo | 15 p/ orientação |  |
| 7.2 – em áreas correlatas | 10 p/ orientação |  |
| 8. Orientação de tese de Doutorado defendida e aprovada (até 10 orientações) |
| 8.1 – na área de conhecimento objeto do processo seletivo | 30 p/ orientação |  |
| 8.2 – em áreas correlatas | 20 p/ orientação |  |
| OBSERVAÇÕES:- Só serão computados os pontos referentes a atividades em estabelecimentos de ensino superior devidamente autorizados ou reconhecidos.- Nos itens 1 a 4 serão permitidos o somatório por exercício concomitante em mais de uma instituição de ensino por semestre.- Para os itens 1 a 4 também serão considerados o exercício do magistério na Educação à Distância.- Para os itens 7 e 8, serão computadas co-orientações no caso de Programas de Pós- Graduação interdisciplinares ou em rede, considerando metade da pontuação atribuída à orientação. |
| Justificativas e comentários do Grupo II |

|  |
| --- |
| DISCRIMINAÇÃO |
| GRUPO III – ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO (publicadas ou registradas nos últimos 10 (dez) anos, contados da publicação do Edital. |
| PONTOS |
| 1 – Livro publicado com ISBN | Previstos | Obtidos |
| 1.1 - na área de conhecimento ou disciplina objeto do processo seletivo |
| 1.1.1 – publicação em editora com abrangência internacional | 50 |  |
| 1.1.2 – publicação em editora com abrangência nacional | 30 |  |
| 1.2 - em área correlata |
| 1.2.1 – publicação em editora com abrangência internacional | 30 |  |
| 1.2.2 – publicação em editora com abrangência nacional | 20 |  |
| 2 – Livro organizado com ISBN |
| 2.1 - na área de conhecimento ou disciplina, objeto do processo seletivo |
| 2.1.1 – publicação em editora com abrangência internacional | 25 |  |
| 2.1.2 – publicação em editora com abrangência nacional | 15 |  |
| 2.2 - em área correlata |
| 2.2.1 – publicação em editora com abrangência internacional | 15 |  |
| 2.2.2 – publicação em editora com abrangência nacional | 10 |  |
| 3. Capítulos em livros publicados com ISBN – no máximo 02 (dois) por livro quando organizado pelo autor |
| 3.1 – na área de conhecimento objeto do processo seletivo |
| 3.1.1 – publicação internacional | 15 |  |
| 3.1.2 – publicação nacional | 10 |  |
| 3.2 – em áreas correlatas |
| 3.2.1 – publicação internacional | 10 |  |
| 3.2.2 – publicação nacional | 07 |  |
| 4. Trabalhos publicados em periódico especializado |
| 4.1 – na área de conhecimento objeto do processo seletivo |
| a) em periódico classificado como *Qualis* A, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES | 30 |  |
| b) em periódico classificado como *Qualis* B1 a B3, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES | 20 |  |
| c) em periódico classificado como *Qualis* B4 e B5, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES | 10 |  |
| 4.2 – em área correlata |
| a) em periódico classificado como *Qualis* A1, A2, A3 e A4, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES | 20 |  |
| b) em periódico classificado como *Qualis* B1 e B2, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES | 15 |  |
| c) em periódico classificado como *Qualis* B3 e B4, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES | 07 |  |
| OBSERVAÇÃO 1: Quando a área de conhecimento objeto do processo seletivo não for classificada como área de avaliação no *Qualis*, caberá à Comissão Examinadora definir qual a classificação *Qualis* (qual área de conhecimento) a ser adotada, devendo ser usada a mesma classificação *Qualis* para todos os candidatos.OBSERVAÇÃO 2: Quando o periódico não for classificado pelo *Qualis* caberá à Comissão Examinadora a análise da indexação, para efeito de pontuação. |
| 5. Patente (a mesma patente será contabilizada em apenas 1 item) |
| 5.1 – protocolo no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) | 30 |  |
| 5.2 – pedido de exame | 50 |  |
| 5.3– patente nacional | 100 |  |
| 5.4– patente internacional | 150 |  |
| 6. Produto técnico-científico ou cultural, na área de conhecimento objeto do processo seletivo (até um máximo de 120 pontos), premiado por entidade de reconhecido prestígio |
| 6.1 – internacional | 50 |  |
| 6.2 – nacional | 30 |  |
| 7. Editor de periódico científico por, no mínimo, 01 (um) ano |
| a) em periódico classificado como *Qualis* A1, A2, A3 e A4, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES | 20 |  |
| b) em periódico classificado como *Qualis* B1 e B2, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES | 15 |  |
| c) em periódico classificado como *Qualis* B3 e B4, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES | 07 |  |
| 8. Trabalhos publicados (na íntegra) em anais de congressos ou similares classificados pelo *Qualis*, até o máximo de 50 pontos |
| 8.1. – na área de conhecimento objeto do processo seletivo |
| a) internacionais | 08 |  |
| b) nacionais | 05 |  |
| c) regionais / locais | 02 |  |
| 8.2 – em áreas correlatas |
| a) internacionais | 06 |  |
| b) nacionais | 04 |  |
| c) regionais | 01 |  |
| OBS.: Quando o evento não for classificado pelo *Qualis* caberá à Comissão Examinadora a análise da classificação, para efeito de pontuação. |
| 9. Resumos publicados em anais de congressos ou similares classificados pelo *Qualis*, até o máximo de 20 pontos |
| 9.1. – na área de conhecimento objeto do processo seletivo |
| a) internacionais | 06 |  |
| b) nacionais | 04 |  |
| c) regionais | 02 |  |
| 9.2 – em áreas correlatas |
| a) internacionais | 03 |  |
| b) nacionais | 02 |  |
| c) regionais / locais | 01 |  |
| OBS.: Quando o evento não for classificado pelo *Qualis* caberá à Comissão Examinadora a análise da classificação, para efeito de pontuação. |
| 10 - Orientação de bolsa de iniciação científica ou de extensão concluída certificada pela instituição - até 10 orientações |
| 10.1 - na área de conhecimento ou disciplina objeto do processo seletivo | 05 p/ aluno |  |
| 10.2 - em área correlata | 03 p/ aluno |  |
| 11. Participação em projetos concluídos de pesquisa científica, tecnológica e inovação, com duração mínima de 01 (um) ano e com certificação institucional (até 3 projetos, por atividade) |
| 11.1 - coordenador de projeto | 10 |  |
| 11.2 – membro | 05 |  |
| 12. Participação em programas, projetos concluídos e outras ações de extensão com duração mínima de 01 (um) ano e com certificação institucional (até 3 projetos, por atividade) |
| 12.1 – Coordenador | 10 |  |
| 12.2 – Membro | 05 |  |
| 13 – Participação em curso de extensão – até 03 cursos |
| 13.1 – Coordenador | 05 |  |
| 13.2 - Membro | 03 |  |
| 14 – Participação em comissão organizadora de evento nacional/internacional – até 03 eventos |
| 14.1 - Coordenador | 06 |  |
| 14.2 - Membro | 04 |  |
| 15 – Participação em comissão organizadora de evento local /regional – até 03 eventos |
| 15.1 – Coordenador | 03 |  |
| 15.2 - Membro | 01 |  |
| 16 - Produção de obras artísticas publicadas ou participantes em amostras/eventos oficiais (até 3), compreendendo as áreas da coreografia, da literatura, da música, do teatro, do cinema, da(o) TV/vídeo, do desenho, da escultura, da fotografia, da gravura, da pintura, da instalação |
| 16.1 – internacional | 20 |  |
| 16.2 – nacional, regional ou local | 10 |  |
| justificativa e comentários – Grupo III: |

|  |  |
| --- | --- |
| DISCRIMINAÇÃO | PONTOS |
| GRUPO IV – MÉRITO PROFISSIONAL E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - nos últimos 10 (dez) anos, contados da publicação do Edital. | Previstos | Obtidos |
| 1. Participação como membro titular em comitê permanente da CAPES, CNPq ou similares | 20 |  |
| 2. Participação em Banca Examinadora de Concurso Público para provimento de cargo de docente efetivo de instituição de ensino superior |
| a) na área de conhecimento ou disciplina, objeto do concurso | 10 |  |
| b) em área correlata | 05 |  |
| 3. Participação em Comissão Examinadora de Tese de Doutorado, excluindo-se aquelas em que o candidato é o orientador da tese |
| a) na área de conhecimento ou disciplina, objeto do processo seletivo | 08 |  |
| b) em área correlata | 04 |  |
| 4. Participação em Comissão Examinadora de Dissertação de Mestrado, excluindo-se aquelas em que o candidato é o orientador da dissertação |
| a) na área de conhecimento ou disciplina objeto do processo seletivo | 04 |  |
| b) em área correlata | 02 |  |
| 5. Participação em Comissão Examinadora de Trabalho Final ou Monografia de curso de Graduação, excluindo-se aquelas em que o candidato é o orientador do trabalho, até o máximo de 20 pontos |
| a) na área de conhecimento ou disciplina objeto do processo seletivo | 02 |  |
| b) em área correlata | 01 |  |
| 6 – Exercícios de cargos administrativos (até 160 pontos) |
| a) Reitor ou equivalentes | 40p/ano |  |
| b) Vice-reitor, Pró-reitor ou Pró-reitor adjunto ou equivalente, Diretores ou Vice-diretor de Centros ou equivalentes | 30p/ano |  |
| c) Coordenador ou Vice-Coordenador de Graduação, de Pós-Graduação *stricto sensu*, chefia de Departamento, ou equivalentes | 15p/ano |  |
| d) Chefias/Coordenações de Núcleos Interdisciplinares, Laboratórios Multiusuários Institucionais, Grupos Permanentes de Arte e Cultura, Incubadoras, Tutoria de Empresas Juniores, Supervisão de Residências em Saúde | 10 p/ano |  |
| 7 - Participação em Colegiados Superiores e Comissões ou Comitês Permanentes Institucionais, desde que não seja como membro nato, e que não se sobreponham na mesma atividade | 10 p/ ano |  |
| 8 - Exercícios de cargos em instituições científicas ou profissionais (mínimo de 1 ano) | 10 |  |
| 9 - Atividades de caráter profissional, remunerada ou voluntária, em instituições públicas, privadas ou do terceiro setor, ou preceptoria de residência em saúde, relacionadas com a área de conhecimento (máximo de 30 pontos) | 03 p/semestre |  |
| 10 - Título honorífico concedido por sociedade ou colégio de especialistas devidamente credenciados |
| 10.1 - de âmbito internacional | 10 |  |
| 10.2- de âmbito nacional | 05 |  |
| 11 - Prêmio de mérito profissional ou acadêmico |
| 11.1 - de âmbito internacional | 10 |  |
| 11.2- de âmbito nacional | 05 |  |
| Justificativa e comentários – Grupo IV: |

|  |
| --- |
| TOTALIZAÇÃO DE PONTOS/NOTA |
| Grupo I |  |
| Grupo II |  |
| Grupo III |  |
| Grupo IV |  |
| TOTAL DE PONTOS |  |
| NOTA PROPORCIONAL |  |

|  |
| --- |
| Assinatura dos Membros da Comissão1o membro (presidente):2o membro:3o membro: |